

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio Brasileiro

Class.: Garimpo 132

Data: 22/04/86

Pg.: 06

Juiz expulsa invasores

PM vai retirar garimpeiros da Serra do Traíra

Manaus — Notícias chegadas da Serra do Traíra, no município de Bitten-court, na fronteira do Brasil com a Colômbia, dão conta da tensão que reina naquela região fronteiriça, onde atuam, do lado colombiano, guerrilheiros do M-19, e local onde se espera, a qualquer momento, a chegada de oficiais de justiça e da PM do Amazonas, encarregados pelo juiz de direito de Tefé de cumprir a ordem de expulsão contra 50 garimpeiros que invadiram área de pesquisa de ouro da Mineração Rio Marmelos S.A.

A invasão dos garimpeiros ocorreu dia 28 de abril, quando chegaram à Serra do Traíra e subjugaram os poucos funcionários da mineradora, que pesquisam ouro, com base em 15 alvarás de pesquisa concedidos pelo DNPM, do Ministério das Minas e Energia, com aprovação do Conselho de Segurança Nacional.

No dia 14, desembarcou no local missão pacificadora procedente de Manaus, integrada por representantes do governo federal, militares, da empresa mineradora, do SNI, da polícia estadual, Funai, e de garimpeiros. Mas o presidente da "União dos Sindicatos e Associações dos Garimpeiros da Amazônia Legal", Usagal, José Altino Machado, insuflou os invasores a permanecerem no local e ainda fez publicar na imprensa de Manaus versão distinta da verdade dos fatos ocorridos naquela região.

Diante da invasão, a empresa mineradora requereu ao juiz de Direito da comarca de Tefé uma ação de reintegração de posse da área invadida, que desde 19 de agosto de 1985, pertence à Mineração Rio Marmelos S.A., subsidiária do grupo Paranapanema, para efeitos de pesquisa de ouro.

Segundo o advogado Antônio Chamí, as áreas constantes dos 15 alvarás concedidos pelo DNPM encontram-se devidamente plotados em planta da situação do local, inexistindo assim qualquer dúvida quanto às suas exatas localizações e perímetros.

Na petição, o advogado explica que a empresa, desde a concessão dos alvarás de pesquisa, "exerceu a posse e desenvolveu as atividades autorizadas de

mineração nas áreas com plena legitimidade, tanto assim que para lá deslocou pessoal e equipamentos necessários. Implantou e construiu toda a infraestrutura aos trabalhos, com acampamentos em diversos pontos, estradas e picadas, cumprindo as obrigações previstas no Código de Mineração".

A mineradora construiu três grandes acampamentos às margens do rio Traíra, nos locais conhecidos como Cachoeira do Jacamim, Cachoeira das Andorinhas e Serra da Esperança, além de acampamentos menores. Os quase 50 garimpeiros entraram ilegalmente nas áreas e dominaram não só os empregados da mineradora mas também índios que por ali transitavam. Aliás, segundo notícias chegadas a Manaus, um dos garimpeiros seduziu uma índia Tukano da região, com a qual vive maritalmente.

Ao acolher a petição do advogado, o juiz Paulo Cesar Caminha e Lima, em despacho de segunda-feira desta semana, deferiu a medida liminar, alegando que estão atendidos "os requisitos do artigo 927 do Código de Processo Civil". Diz o juiz:

— Com efeito, a documentação coligida contém provas veementes do esbulho praticado pelos réus e de que o mesmo data de menos de ano e dia. Defiro, pois, o pedido de reintegração liminar com fundamento nos artigos 499 e 507 do Código Civil e 926 a 928 do Código de Processo Civil. Considerando o estado de beligerância em que se encontram os réus, fato fartamente provado nos autos, determino seja oficiado ao comandante-geral da Polícia Militar a fim de que se possibilite proteção física aos senhores oficiais de justiça. Recomendando prudência e moderação no agir".

A CRISE

A atual crise na Serra do Traíra, causada pela invasão da área de pesquisa de ouro da Mineração Rio Marmelos S.A., remonta há algum tempo. Invasões esporádicas de garimpeiros já haviam ocorrido anteriormente, mas a própria segurança da empresa dominara as situações. Desta vez, porém, cerca de 50 ho-

mens, a maioria armados, praticaram uma típica ação de guerrilha, invadindo a área pelo sul, gastando várias semanas na sua execução.

Por volta das 12 horas do dia 28 de abril último, os garimpeiros — armados com espingardas, cartucheiras, revólveres, terçados e armas brancas, foram dominando os funcionários da empresa e índios que por ali passavam, com viveres e equipamentos. Os invasores, ostensivamente armados e agressivos, tomaram sucessivamente os acampamentos e mantiveram sob cárcere privado 85 empregados e 30 índios. Eles criaram um clima de terror, ameaçando alguns de morte, que seria precedida de torturas.

Além disso, os invasores saquearam e destruíram acampamentos e bens ali existentes, apreenderam viveres e utensílios de índios, queimaram e destruíram mapas, registros e relatórios de pesquisa, destruíram o rádio-comunicação, atiraram nos tanques de combustível, óleo e gasolina. Em todo o tempo, os invasores garantiram que eram apenas os primeiros, pois esperavam a chegada de "700" companheiros, número exagerado, apenas para intimidar psicologicamente os prisioneiros. Depois de dias de terror, os invasores expulsaram todos os funcionários e os índios.

Informadas do fato, em Manaus, autoridades federais, estaduais e da empresa mineradora e dos garimpeiros, além da Funai, formaram comissão que se dirigiu dia 14 ao local, em helicóptero. A comissão, de dez pessoas, avistou-se com os garimpeiros, cujos líderes deixaram clara sua intenção de não sair e nem depor as armas. Curiosamente, a maioria dos garimpeiros disse que só sairia se "indenizados". A comissão regressou a Manaus, deixando no local o delegado Dello Gomes, da polícia do Amazonas.

LOCAL EXPLOSIVO

Na Serra do Traíra, onde as pesquisas iniciais acusam grandes reservas de ouro, estão reunidos os ingredientes explosivos da situação da Amazônia Legal: há invasores de áreas legitimamente concedidas a

empresas mineradoras; há índios, vítimas tanto de inescrupulosos garimpeiros que os corrompem ou utilizam como inocentes úteis, até os guerrilheiros colombianos do M-19, que já têm mantido contatos tanto com eles quanto com garimpeiros. Além disso, autoridades da mineradora e do SNI, do governo amazônense e do DNPM estão convencidas de que interessa aos guerrilheiros colombianos que ali se instalem garimpeiros, para que a região, do lado brasileiro, se torne um futuro "santuário" de refúgio do M-19. Esse refúgio ficaria muito mais difícil se a região for aproveitada por empresa mineradora. Tanto assim, que o Conselho de Segurança Nacional, em Brasília, tem voz ativa na concessão de alvarás de pesquisa na região fronteiriça do Brasil. E o CSN aprovou a concessão, pelo DNPM, dos 15 alvarás de pesquisa de ouro concedidos à Mineração Rio Marmelos S.A.

A invasão pura e simples da Serra do Traíra pelo grupo de garimpeiros, segundo as informações disponíveis em Manaus, foi uma operação diferente das que são normalmente realizadas por invasores em áreas de mineradoras. Segundo explicou uma fonte militar, os garimpeiros agiram numa técnica de guerrilha, ingressando na área pelo local mais difícil e quase sem acesso a rendendo os acampamentos com uma operação tecnicamente bem realizada, que parece ter sido influenciada pelos métodos do M-19. Tanto o SNI e o CSN quanto o Exército atribuem importância estratégica ao local, não só pela possibilidade de que o M-19 busque refúgio do lado brasileiro, quanto também pelo perigo de se implantar ali um grande local de contrabando de ouro. Atualmente 70 por cento do ouro produzido no Brasil é contrabandeado para o exterior. Aliás, em Vila Bitten-court, a caminho do Traíra, está baseado o terceiro Pelotão Especial de Fronteira, do Exército, vinculado ao Comando Militar da Amazônia, que também acompanha a evolução da crise iniciada com a invasão das áreas de pesquisa da mineradora, no Traíra, cujo desfecho poderá ser nas próximas horas.